

**ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124969.23.9 (4600677131) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES , COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST.**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço ACF/Jardim da Penha - null, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.980.103/0001-90, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado;

**CONSIDERANDO:**

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do **Termo de Cooperação nº 0050.0124969.23.9 (4600677131)**, firmado em **26/12/2023**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS**

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**

*Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro*

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro (19 de dezembro de 2025 14:00:12 GMT-3)

Nome: Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro

Cargo: Reitor

19/12/2025

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**

*Armando Filho*

Nome: Armando Biondo Filho

Cargo: Superintendente

07/11/2025

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

*Wilson Grava*

Wilson Grava (7 de novembro de 2025 10:49:04 GMT-3)

Nome: wilson mantovani grava

Cargo: gerente setorial de tecnologia de processamento e medição de fluidos

07/11/2025

**TESTEMUNHAS:**

*Luiz Pereira*

Luiz Pereira (7 de novembro de 2025 22:19:05 GMT-3)

Nome: Luiz Octavio Vieira Pereira

CPF: ██████████

07/11/2025

*Patrícia Bourguignon Soares*

Patrícia Bourguignon Soares (9 de dezembro de 2025 07:33:33 GMT-3)

Nome: Patrícia Bourguignon Soares

CPF: ██████████

09/12/2025

---

# ANEXO 1

**Número SAP:** 4600677131

**Número do Processo:** 2022/00048-2

**Título do Projeto:** TC de infraestrutura civil do Perfilador de Fibra Óptica para Tanques de FPSO

**Tipo:** Solicitação de Aditivo de Prazo

**Elaborador:** Arnaldo Gomes Leal Junior

**Texto:** Foram necessárias adequações no projeto na parte elétrica para adequar a instalação de novos equipamentos que foram adquiridos. Além disso, ajustes de projeto foram necessários para adequar a recepção do prédio, fossas sépticas e a instalação dos aparelhos de ar condicionado. O aditivo de prazo é necessário para a correta execução e fiscalização destes serviços.